



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

EDITAL N° 001, de 27 de agosto de 2025

A coordenadora do Curso de Especialização à distância em Promoção da Saúde de Crianças e Adolescentes no Contexto da Educação Básica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de duas (2) vagas de **MEMBRO(S) DOCENTE(S) DO COLEGIADO do Curso de Especialização à distância em Promoção da Saúde de Crianças e Adolescentes no Contexto da Educação Básica** da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
 - a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior; e
 - b) que estejam ministrando aulas no **Curso de Especialização em Promoção da Saúde de Crianças e Adolescentes no Contexto da Educação Básica** no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior ou que irão ministrar no semestre seguinte.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) contratados como professor visitante ou substituto;
 - c) voluntários;
 - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
 - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. **Período:** 27 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025.
- 2.2. **Local:** promocaodasaude@nead.ufsj.edu.br.
- 2.3. **Horário:** das 8h do dia 27 de agosto às 23h59min do dia 29 de agosto de 2025.
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO do Curso de Especialização à distância em Promoção da Saúde de Crianças e Adolescentes no Contexto da Educação Básica**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ e que estejam ministrando aula no **Curso de Especialização à distância em Promoção da Saúde de Crianças e Adolescentes no Contexto da Educação Básica** no semestre atual, anterior ou seguinte.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

a) visitantes,
substitutos ou voluntários;

b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. **Data:** de 01 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2025.

4.2. **Local:** eleicoes.ufsj.edu.br.

4.3. **Horário:** das 8h do dia 1 de setembro de 2025 às 23h59min do dia 3 de setembro de 2025.

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo ser publicada após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) de maior titulação;

b) mais antigo(a) na UFSJ;

c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão suscetíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o sub-item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei/MG, 27 de agosto de 2025.



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

Márcia Christina Caetano Romano

*Coordenadora do Curso de Especialização em Promoção da Saúde de Crianças e Adolescentes no
Contexto da Educação Básica*